



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa de serviços médicos para prestação de serviço profissional na área da saúde com especialidade em Ortopedia, para atuar no OPERA PARANÁ no Hospital Municipal.

VIGÊNCIA: Conforme Credenciamento 010/2023.

PAGAMENTO: O pagamento será mensal e o valor total será a soma dos plantões realizados no período, conforme elaboração de planilha e para o serviço de 4h semanal o pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0700110302100127063390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700110302100127063390390000 3033 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATADO: COSTA E JORQUERA CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ/MF: 34.002.714/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALIZADO EM ORTOPEdia DE 12 HORAS PARA ATUAR NO OPERA PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, EM REGIME DE PLANTÃO DE MENSAL.	PL	84	2.250,00	R\$ 189.000,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Processo de Credenciamento 010/2023, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 095/2024, que embasam este processo.

Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Data: 2024.03.25 08:07:12 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

OBJETO: Contratação de empresa de serviços médicos para prestação de serviço profissional na área da saúde com especialidade em Ortopedia, para atuar no OPERA PARANÁ no Hospital Municipal.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde datado de 03/03/2024, recebido pela Secretaria de Licitações e Contratos no dia 08/03/2024, ante as justificativas que se embasam no Processo de Credenciamento 010/2023, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 095/2024, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**, tendo como contratada a empresa **COSTA E JORQUERA CLINICA MEDICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.002.714/0001-50**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 25 de março de 2024.

Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Data: 2024.03.25 08:07:12 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa de serviços médicos para prestação de serviço profissional na área da saúde com especialidade em Ortopedia, para atuar no OPERA PARANÁ no Hospital Municipal.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº **008/2024** atende a todos os requisitos do Processo de Credenciamento 010/2023, dos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 095/2024.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº **008/2024**, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa **COSTA E JORQUERA CLINICA MEDICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.002.714/0001-50**. Perfazendo o valor total de **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 25 de março de 2024.

Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Data: 2024.03.25 08:07:31 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporá, através do Presidente, **Sr. Renan Menck Romanichen**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar às **08:30 horas**, do dia **08/04/2024**, pregão ELETRÔNICO na forma menor preço, **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ**.

DATA DE ABERTURA: 08/04/2024.

Critério de julgamento: menor preço por lote

Valor total: R\$ 93.771,49 (noventa e três mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações – BLL" no site <https://bll.org.br/>, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar seu edital, que será disponibilizado para download no site www.cisivaipora.com.br no portal da transparência ou, também podendo retirar na sede do CIS na Rua Diva Preença, 500 centro em Ivaiporá- Paraná, fone (43)3472-0649 de segunda a sexta feira, no horário das 8h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00, no Departamento Licitações.

Ivaiporá, 25 de MARÇO de 2024.

Renan Menck Romanichen
Presidente

Rua Professor Diva Preença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870-000
Fone (43) 3472-0649 e 3472-1195 - e-mail: licitacoesivaipora@hotmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 148/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MÉDICA LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR, 148/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CÍSSRS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.628.051/0001-37, estabelecido à Rua Professor Becker, nº 2263, Andar 04, Sala 03, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado por seu representante legal o senhor **CRISTIANO ALVARIZA AMARAL**, ajustam este termo aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023**, celebrado em **05 de junho de 2023**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato 148/2023 visando a inclusão de exames acordada unilateralmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato é R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), com o presente aditamento que é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), passará a ser de **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "b" e na Cláusula décima sexta do instrumento original, é concedida alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
01003 001	3.3.9.0.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 25 de março de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva	AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MÉDICA LTDA Contratada
Testemunha 1: NOME: _____ RG/CPF: _____	CRISTIANO ALVARIZA AMARAL Representante legal
Testemunha 2: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha 2: NOME: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicisrs@gmail.com



**EXTRATO DE CONTRATO 041/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2024**

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PROCEDIMENTOS DENTRO DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CÍSSRS"

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CÍSSRS.

CNPJ – 36.330.988/0001-02

CONTRATADA: OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA

CNPJ – 20.450.188/0001-87

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2024.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CÍSSRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicisrs@gmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 071/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA ACFA SERVIÇOS MÉDICOS S.S.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO, ao Contrato 071/2023 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAÇÃO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO E BASES DO SAMU REGIONAL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **ACFA SERVIÇOS MÉDICOS S.S**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.078.514/0001-53, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2326, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS RIBAS DE ABREU**, ajustam este termo aditivo o **CONTRATO Nº 071/2023**, celebrado em **30 de março de 2023**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do CONTRATO, pelo período de 9 (nove) meses, da data de 30 de março de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024, com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do contrato para o novo período de vigência do ajuste (30/03/2024 a 31/12/2024) é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), não possuindo aditivos o contrato nº 071/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações do consórcio, será a Seguinte:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
01003 001	3.3.9.0.39.99	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 25 de março de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva CÍSSRS	ACFA SERVIÇOS MÉDICOS S.S Contratada
Testemunha 1: NOME: _____	ANDRÉ LUIS RIBAS DE ABREU Representante legal
Testemunha 2: NOME: _____	Testemunha 2: NOME: _____



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 067/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA DE CARDIOLOGIA CHIBA LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO, ao Contrato 066/2023 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAÇÃO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO E BASES DO SAMU REGIONAL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **CLÍNICA DE CARDIOLOGIA CHIBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.577.771/0001-56, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 585, Bairro Trianon, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON TOMOKAZU CHIBA**, ajustam este termo aditivo o **CONTRATO Nº 067/2023**, celebrado em **29 de março de 2023**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do CONTRATO, pelo período de 9 (nove) meses, da data de 29 de março de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024, com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do contrato para o novo período de vigência do ajuste (29/03/2024 a 31/12/2024) é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), não possuindo aditivos o contrato nº 067/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações do consórcio, será a Seguinte:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
01003 001	3.3.9.0.39.99	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 25 de março de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva CÍSSRS	CLÍNICA DE CARDIOLOGIA CHIBA LTDA Contratada
Testemunha 1: NOME: _____	ANDERSON TOMOKAZU CHIBA Representante legal
Testemunha 2: NOME: _____	Testemunha 2: NOME: _____



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 065/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO, ao Contrato 065/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CÍSSRS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.450.188/0001-87, estabelecido na Tv da Independência, nº 222, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado por seu representante legal o senhor **LUIZ HENRIQUE ZATTAR**, ajustam este termo aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023**, celebrado em **30 de março de 2023**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do CONTRATO, pelo período de 9 (nove) meses, da data de 30 de março de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024, com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do contrato para o novo período de vigência do ajuste (30/03/2024 a 31/12/2024) é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), não possuindo aditivos o contrato nº 065/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações do consórcio, será a Seguinte:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
001	3.3.9.0.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 25 de março de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva CÍSSRS	OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA Contratada
Testemunha 1: NOME: _____	LUIZ HENRIQUE ZATTAR Representante legal
Testemunha 2: NOME: _____	Testemunha 2: NOME: _____

2

Ediciais

Correio do Cidadão

TERÇA-FEIRA

26 de Março de 2024 - Edição nº 2205

CIS-PR

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Paraná

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 062/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 9ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO, ao Contrato 062/2023 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DOS SUL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pessoa jurídica de direito público pública, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Triunfo, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.078.514/00001-53, com sede na Rua Quântico Bocaiuva, nº 2326, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIS RIBAS DE ABREU, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 062/2023, celebrado em 31 de março de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do CONTRATO, pelo período de 9 (nove) meses, da data de 31 de março de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024, com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do contrato para o novo período de vigência do ajuste (31/03/2024 a 31/12/2024) é de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), o contrato nº 062/2023 possui aditivo de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações do consórcio, será a seguinte:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
01003	3.3.9.0.39.99	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001		

Ao demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 25 de março de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva CIS-PR	ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS Contratada
Testemunha 1: NOME:	ANDRÉ LUIS RIBAS DE ABREU Representante legal
Testemunha 2: NOME:	

Nova Tebas

Municipal de

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada com serviço de hospedagem (pernoite) na cidade de Cascavel-PR, com fornecimento de alimentação (café da manhã/tarde, almoço, lanche da tarde e jantar), incluso transporte para clínicas e hospitais, destinados a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com indicação médica de tratamento fora de domicílio – TFD.

VIGÊNCIA: Conforme Credenciamento 012/2023.

PAGAMENTO: Após prestação de conta da empresa ao final dos meses subsequente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0700110301100127013390390000 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700110301100127013390390000 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700110301100127013390390000 490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700110302100127063390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATADO: J KUSS & CIA LTDA

CNPJ/MF: 06.940.608/0001-82

VALOR TOTAL: R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CASCAVEL/PR PARA OS USUÁRIOS DO SUS, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA CLÍNICAS E HOSPITAIS, (PERNOITE COM AS SEGUINTE ALIMENTAÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR.	Diária	1.320	130,00	R\$ 171.600,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Processo de Credenciamento 012/2023, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 102/2024, que embasam este processo.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado da forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Data: 2024.03.25 14:16:58 -03'00'

Nova Tebas-PR, 25 de março de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Nova Tebas

Municipal de

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada com serviço de hospedagem (pernoite) na cidade de Cascavel-PR, com fornecimento de alimentação (café da manhã/tarde, almoço, lanche da tarde e jantar), incluso transporte para clínicas e hospitais, destinados a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com indicação médica de tratamento fora de domicílio – TFD.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde datado de 13/03/2024, recebido pela Secretaria de Licitações e Contratos no dia 19/03/2024, ante as justificativas que se embasam no Processo de Credenciamento 012/2023, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 102/2024, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)**, tendo como contratada a empresa J KUSS & CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.940.608/0001-82**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 25 de março de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado da forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Data: 2024.03.25 14:16:58 -03'00'

Nova Tebas-PR, 25 de março de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Nova Tebas

Municipal de

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada com serviço de hospedagem (pernoite) na cidade de Cascavel-PR, com fornecimento de alimentação (café da manhã/tarde, almoço, lanche da tarde e jantar), incluso transporte para clínicas e hospitais, destinados a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com indicação médica de tratamento fora de domicílio – TFD.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº **009/2024** atende a todos os requisitos do Processo de Credenciamento 012/2023, dos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 102/2024.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº **009/2024**, para a contratação dos serviços supramencionado, tendo como contratada a empresa J KUSS & CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.940.608/0001-82**. Perfazendo o valor total de **R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 25 de março de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado da forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Data: 2024.03.25 14:17:15 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Nova Tebas

Municipal de

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 72/2024

Inexigibilidade Nº 51/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 51/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV e artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 51/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CLINICA MÉDICA ANTONINI & FREDERICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.348.651/0001-99**, no valor de R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 25 de março de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

CIS-IVAIPORÃ

RESOLUÇÃO Nº 15/2024

SÚMULA: “Altera o valor aplicado a *per capita* aos municípios consorciados, e dá outras providências”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, assim como em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 07 de março de 2023, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Alterar a base populacional de cálculo, considerando atualização conforme Censo de 2022.

Art. 2º. Alterar o valor *per capita* a ser aplicado aos municípios consorciados que passa a ser o importe de R\$ 1,04 (Um real e quatro centavos) a partir da data de 01 de abril de 2024, bem como que, em caso de atraso, o valor será acrescido de R\$ 0,05 (cinco centavos) *per capita*.

Parágrafo único. A data de pagamento se dará até o dia 10 de cada mês, posterior a esta data, considerar-se-á o município em atraso, devendo ser somado o acréscimo mencionado no caput, passando a ser o valor de R\$ 1,09 (um real e nove centavo) *per capita*.

Art. 3º. Torna público os valores a serem repassados por meio do contrato de rateio, conforme Anexo I, o qual deverá ser firmado pela entidade com os municípios consorciados para o exercício 2024, prevendo seu início a partir de 01/04/2024, respeitando o valor da alteração prevista no artigo anterior.

Parágrafo único. Deverá ser editado aditivo aos contratos de rateio já celebrados com os municípios consorciados para o exercício do ano de 2024, cuja finalidade é disciplinar acerca da presente alteração de valores de *per capita*.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 25 de março de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente do CIS Ivaiporã

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br

Nova Tebas

Municipal de

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle populacional de Aedes aegypti (larvas e adultos) através de fumacê nas áreas residenciais da cidade e interior, com emissão de laudos técnicos do serviço com especificação do material utilizado, de caráter emergencial.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0700110304100127053390390000 4900 MATERIAL DE CONSUMO
0700110304100127053390390000 4900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATADO: HERBCONTROL SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ/MF: 44.050.970/0001-77

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

LOTE ÚNICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DESCRITO NO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSETICIDA ECOLÓGICO – BACILLUS THURINGERIENSIS ISRAELENSES - BTI	LITRO	32	2.190,00	70.080,00
2	ÓLEO VEÍCULO DO INSETICIDA FUMACÊ	LITRO	480	6,61	3.172,80
3	KIT DE EPI'S APLICADOR (MACACÃO COMPLETO, MÁSCARA SEMIFACIAL, OCULOS DE PROTEÇÃO, ABAFADOR AURICULAR TIPO CONCHA, LUVAS NITRICA, COTURNO, PARES DE FILTROS RESPIRATÓRIO)	UNID	04	569,50	2.278,00
4	INSETICIDA PARA FUMACÊ - K. OTHIRINE CE 25, DELTAMETRINA - CYMPERATOR 25CE, PERITROIDE E PARA O BLOQUEIO TEMPORID SC	UNID	16	316,61	5.065,76

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Nova Tebas

Municipal de

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ANEXO I

MUNICÍPIOS	HABITANTES CENSO 2022	% POR HAB.	Valor (Pagamento até o dia 10)	Valor (Pagamento após o dia 10)
Arapuã	3527	2,62%	R\$ 3.665,70	R\$ 3.844,43
Anranha do Ivaí	2329	1,73%	R\$ 2.420,59	R\$ 2.538,61
Candido de Abreu	15244	11,32%	R\$ 15.843,47	R\$ 16.615,96
Cruzmallina	2882	2,14%	R\$ 2.995,33	R\$ 3.141,38
Godoy Moreira	2977	2,21%	R\$ 3.094,07	R\$ 3.244,93
Ivaiporã	32720	24,29%	R\$ 34.006,70	R\$ 35.664,80
Jardim Alegre	12004	8,91%	R\$ 12.476,05	R\$ 13.084,36
Lidianópolis	3938	2,92%	R\$ 4.092,86	R\$ 4.292,42
Lunardelli	4872	3,62%	R\$ 5.063,59	R\$ 5.310,48
Manoel Ribas	14240	10,57%	R\$ 14.799,98	R\$ 15.521,60
Mato Rico	3267	2,43%	R\$ 3.395,47	R\$ 3.561,03
Nova Tebas	6848	5,08%	R\$ 7.117,30	R\$ 7.464,32
Rio Branco do Ivaí	3808	2,83%	R\$ 3.957,75	R\$ 4.150,72
Rosário do Ivaí	5435	4,04%	R\$ 5.648,73	R\$ 5.924,15
Santa Maria do Oeste	9934	7,38%	R\$ 10.324,65	R\$ 10.828,06
São João do Ivaí	10667	7,92%	R\$ 11.086,48	R\$ 11.627,03
	134692	100%	R\$ 139.988,72	R\$ 146.814,28

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br

Nova Tebas

Municipal de

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada com serviço de hospedagem (pernoite) na cidade de Cascavel-PR, com fornecimento de alimentação (café da manhã/tarde, almoço, lanche da tarde e jantar), incluso transporte para clínicas e hospitais, destinados a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com indicação médica de tratamento fora de domicílio – TFD.

VIGÊNCIA: Conforme Credenciamento 012/2023.

PAGAMENTO: Após prestação de conta da empresa ao final dos meses subsequente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0700110301100127013390390000 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700110301100127013390390000 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700110301100127013390390000 490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700110302100127063390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATADO: J KUSS & CIA LTDA

CNPJ/MF: 06.940.608/0001-82

VALOR TOTAL: R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

LOTE ÚNICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DESCRITO NO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CASCAVEL/PR PARA OS USUÁRIOS DO SUS, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA CLÍNICAS E HOSPITAIS, (PERNOITE COM AS SEGUINTE ALIMENTAÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR.	Diária	1.320	130,00	R\$ 171.600,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 25 de março de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado da forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Data: 2024.03.25 15:03:10 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle populacional de Aedes egypti (larvas e adultos) através de fumacê nas áreas residenciais da cidade e interior, com emissão de laudos técnicos do serviço com especificação do material utilizado, de caráter emergencial.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde datado de 08/03/2024, recebido pela Secretaria de Licitações e Contratos no dia 08/03/2024, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, tendo como contratada a empresa HERBCONTROL SERVICOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.050.970/0001-77**. Para a efetivação da presente dispensa de licitação levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 25 de março de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2024.03.25 15:03:39 -03'00'
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle populacional de Aedes egypti (larvas e adultos) através de fumacê nas áreas residenciais da cidade e interior, com emissão de laudos técnicos do serviço com especificação do material utilizado, de caráter emergencial.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº **008/2024** atende a todos os requisitos do artigo nº 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº **008/2024**, para a contratação dos serviços supramencionado, tendo como contratada a empresa HERBCONTROL SERVICOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.050.970/0001-77**. Perfazendo o valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 25 de março de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2024.03.25 15:04:11 -03'00'
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: J KUSS & CIA LTDA
CNPJ - 06.940.608/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa especializada com serviço de hospedagem (pernoite) na cidade de Cascavel-PR, com fornecimento de alimentação (café da manhã/tarde, almoço, lanche da tarde e jantar), incluso transporte para clínicas e hospitais, destinados a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com indicação médica de tratamento fora de domicílio – TFD.

DATA DO CONTRATO: 25 de março de 2024.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Os prazos de execução e vigência do presente contrato será até a data de 15 (quinze) de dezembro de 2024.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º dia de cada mês mediante apresentação da nota fiscal documento equivalente apresentado pelo(a) contratado(a).

VALOR TOTAL: O valor estipulado previamente é de **R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)**.

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2024.03.25 15:12:54 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 020/2024, elaborado pela licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FINALIZAÇÃO DE OBRA CIVIL INCLUINDO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS VISANDO À CONCLUSÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE RURAL BARREIRINHO DO MEIO NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.** Pela Proposta mais vantajosa para o Município, sob regime de menor Preço ofertado pelo valor Global que contempla toda a execução da obra, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

SED AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA inscrita no CNPJ: **13.595.116/0001-62**, no valor Global de **R\$ 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)**. Sendo que a mesma apresentou documentação e proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada apresentou a proposta mais vantajosa ao Município, cujo valor está compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório. Perfazendo um valor total de **R\$ 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 25 de março de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2024.03.25 13:26:00 -03'00'
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000- Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 020/2024, elaborado pela licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FINALIZAÇÃO DE OBRA CIVIL INCLUINDO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS VISANDO À CONCLUSÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE RURAL BARREIRINHO DO MEIO NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.** Pela Proposta mais vantajosa para o Município, sob regime de menor Preço ofertado pelo valor Global que contempla toda a execução da obra, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao licitante:

SED AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA inscrita no CNPJ: **13.595.116/0001-62**, no valor Global de **R\$ 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)**. Sendo que a mesma apresentou documentação e proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada apresentou a proposta mais vantajosa ao Município, cujo valor está compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório. Perfazendo um valor total de **R\$ 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 25 de março de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2024.03.25 13:27:25 -03'00'
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000- Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 73/2024
Inexigibilidade Nº 52/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 52/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 52/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa J.C.A. SANTOS JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.419.734/0002-06, no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 25 de março de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

</